



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0228-2024

Processo nº 1010-2024

EMENTA: Solicita informações a respeito da contratação de empresa para a realização do Censo da Pessoa com Deficiência.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,


Durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2024, o Executivo Municipal assegurou à Secretaria Municipal de Assistência Social os recursos necessários para a realização do Censo da Pessoa com Deficiência de Guaratinguetá. Este levantamento, de extrema importância para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas para a Pessoa com Deficiência (PcD), permitirá que o Município obtenha um diagnóstico preciso das necessidades dessa população, possibilitando a formulação de ações mais eficazes e inclusivas.

Essa alocação de recursos foi viabilizada por meio do trabalho conjunto do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) e da Comissão Temporária Especial para pesquisa de dados sobre pessoas com deficiência no Município, criada por este Legislativo em 2023.

Cumprе destacar que a realização do Censo atende ao previsto no art. 197 da Lei Orgânica do Município (https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_imp_ressao/O11990.html?identificador=30003A004C00) e na Lei Municipal nº 5.031, de 17 dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão (<https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/image/L50312019.pdf?identificador=30003A004C00>).

Diante da relevância deste censo para a comunidade e da garantia de recursos financeiros para sua execução, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Qual é o estado atual do processo licitatório para a contratação da empresa que realizará o Censo da Pessoa com Deficiência?
- 2) Já houve publicação do edital de licitação? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia do documento.
- 3) Há previsão de quando a empresa será efetivamente contratada para iniciar os trabalhos do censo?
- 4) Existe cronograma previsto para a execução do Censo da Pessoa com Deficiência? Em caso afirmativo, favor fornecer uma cópia deste cronograma e detalhes sobre as etapas e prazos planejados.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003800390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0228-2024.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações a respeito da contratação de empresa para a realização do Censo da Pessoa com Deficiência.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2024.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

Departamento Legislativo – FA/vr.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003800390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.